



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 05/2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor para a Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, conforme dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal, a fim de atender necessidade temporária, Servidores, para atuar na Secretaria Municipal de Educação em quantidade, função, carga horária e remuneração abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Professor de Matemática	20 horas	Piso Magistério + Vale Alimentação

Art. 2º Os contratos que tratam o art. 1º terão natureza administrativa.

Art. 3º A duração dos contratos autorizados por esta lei será pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. A contratação do servidor se dará por meio de processo seletivo, podendo ser prorrogado enquanto permanecer a necessidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotação orçamentária Código Reduzido **607** - Contratação por tempo determinado demais áreas- Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

Fernando Campani
Prefeito



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 05/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, tem por objetivo receber autorização para contratar temporariamente em razão de excepcional interesse público, Professor de Matemática para a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades pedagógicas na rede municipal de ensino, justifica-se a contratação temporária de Professor de Matemática, em razão de situações administrativas supervenientes que impactaram diretamente o quadro de docentes disponíveis.

A necessidade de contratação de professor de matemática decorre do desfazimento de permuta anteriormente estabelecida com outro município. A professora que se encontrava em exercício na rede municipal retornará ao seu município de origem, ocasionando a vacância imediata da carga horária por ela ocupada, tornando indispensável a contratação de novo profissional para garantir a continuidade do ensino da disciplina.

Vale ressaltar, que tal contratação é indispensável; ou seja, indubitavelmente não há meios de supri-la com o remanejamento de pessoal ou redobrado esforço dos servidores já existentes.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, colhendo a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

Fernando Campani
Prefeito